



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1216/10

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Fausta Patrícia Rêgo Fernandes, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Severino Rêgo e ao Oeste com o Terreno do Sr. Francisco Leonildo do Rêgo, localizado no Bairro Alto do Açude.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de dezembro de 2010, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional